

Lei Complementar nº 103, de 24 de Setembro de 2014

"Altera o art. 13 da Lei Complementar 102 de 25 de julho de 2014 e dá outras providências"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2014 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 13 da Lei Complementar nº 102 de 25 de julho de 2014 passa a ater a seguinte redação:

"Art. 13. Os demais servidores integrantes da UCCI receberão a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do Nível 10-A."

Art. 2º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município